



Opiniões e sugestões para melhorar a Lei Sindical

Wu Xueqi

2/12/2021

I. Âmbito de aplicação da Lei Sindical

1. Do ponto de vista do interesse público, considerar também na devida regulamentação a inclusão de funcionários públicos, pessoal médico e de enfermagem, e trabalhadores de profissões ou sectores (por exemplo, do abastecimento de água e electricidade, entre outros) que prestam serviços em resposta às necessidades básicas da população e se relacionam de perto com o bem-estar sócio-económico de Macau;
2. O governo declarou que os trabalhadores não-residentes também podem constituir associações sindicais. Mas vale a pena discutir se podem formar associações sindicais ou não.

II. Constituição de associações sindicais e tipos de associação sindical

1. No documento de consulta, o governo propõe a formação de uma associação sindical, que requer apenas a assinatura de 7 pessoas. Sugere-se ponderar sobre esse limite;
2. Macau tem uma estrutura económica monolítica predominada por micro, pequenas e médias empresas. O documento de consulta propõe três tipos de associação sindical: associação sindical de sectores, associação sindical de profissões e associação sindical de empresas. Os trabalhadores são livres para se associar em qualquer uma delas mas todas elas lidam com empregadores. Sugere-se a negociação entre a “associação sindical dos sectores” e a “associação comercial dos sectores”, e a negociação entre a “associação sindical das profissões” e a “associação comercial das profissões”. Os direitos e deveres das empresas e dos trabalhadores e as relações entre elas são regulamentados pela Lei das Relações de Trabalho e supervisionados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. Não há necessidade de se formar uma “associação sindical das empresas”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

III. Pré-requisitos para ser titular da associação sindical

Considerar adicionar outros requisitos.

IV. Financiamento das associações sindicais

Sugere-se que o governo monitore estritamente a fonte de captação e a utilização do financiamento das associações sindicais, especialmente no que diz respeito ao “apoio financeiro do Governo”, que só poderá ser utilizado para dar formação profissional a trabalhadores e não para a organização do movimento operário.

V. Garantia dos trabalhadores

Como lidar com os conflitos entre a Lei das Relações de Trabalho e a Lei Sindical? Sugere-se que além de considerar as garantias do trabalhador, também sejam consideradas as garantias do empregador.

VI. Negociação colectiva

O Governo comprometeu-se a promover a segurança nacional e as relações harmoniosas entre empregadores e trabalhadores. Espera-se que a Lei Sindical possa ser mais adaptável às realidades da sociedade de Macau e ao desenvolvimento sustentável de Macau no futuro.